



Processo nº 13.027-3/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Altera a Resolução Normativa 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE-MT
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 5-7-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2016 – TP

Altera a Resolução Normativa 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE-MT.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º, inc. I, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 21, inc. XXVIII, e 30, inc. VI, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 128-D da Resolução Normativa nº 14/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128-D. Serão distribuídos, no mesmo critério de rodízio mencionado no Art. 128-C:

...

III. SUPRIMIR

§ 1º Serão excluídos dos blocos de municípios mencionados no inciso II deste artigo, os 06 (seis) municípios-pólo, que tiverem a maior receita orçamentária do Estado, os quais serão distribuídos:

I. aos Conselheiros, os Poderes Executivos e órgãos da Administração Direta, observando o mesmo critério de rodízio mencionado no art. 128-C;

II. aos Conselheiros Substitutos, os poderes legislativos e os órgãos e entidades da administração indireta, por sorteio, nos termos do inc. II do art. 128-A.

(...)"

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



Processo nº 13.027-3/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Altera a Resolução Normativa 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE-MT
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 5-7-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2016 – TP

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL e os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 5 de julho de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente - Relator Nato

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas